

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
 as Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
FINANÇAS E ORÇAMENTO
 Dois Córregos, 13 de Junho de 2022
 referente: *Ronaldo Aparecido Rodrigues*
 Ofício nº 068/2022-P

MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal de Dois Córregos
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

Dois Córregos, 08 de junho de 2022.

Aprovado em ÚNICA Discussão
 Em 13/JUN 2022
Ronaldo Aparecido Rodrigues
PRESIDENTE



Protocolo: 960
 Data e hora: 08/06/22 09:59
 Doc. Nº: 68/2022
 Protocolado por:
 Secretaria

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS"**.

Como se extrai da leitura do corpo do presente projeto de lei, os créditos se destinam a possibilitar o recapeamento de diversas vias públicas do bairro Portal.

Parte dos recursos a serem empregados decorrem do superávit financeiro da prefeitura apurado em 31 de dezembro de 2021 e parte mediante repasse efetuado pelo governo do Estado, por interferência do Deputado Federal Carlos Sampaio, a pedido da Vereadora Mara Valdo.

Tendo em vista a importância da obra, para que as providências necessárias à sua execução sejam tomadas, pede-se que o presente projeto seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Com essas considerações e sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

Atenciosamente.

Ruy Diomedes Favaro
RUY DIOMEDES FAVARO
 - Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
RONALDO APARECIDO RODRIGUES
 MD. Presidente da Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
 VISTO: *mm*

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS - SP.
AUTÓGRAFO ENVIADO
 PELO OF. Nº 79 / 2022
 DE 14 JUN 2022
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 2022.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dois Créditos Adicionais Especiais no valor total de R\$: 498.774,54 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), destinados ao custeio de recapeamento asfáltico em diversas ruas do bairro Portal, mediante convênio com o Governo do Estado de São Paulo, que serão classificados da seguinte forma:

07.01- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154510004.1.002 - Pavimentação e Recape
FONTE DE RECURSOS: 01.1200 - INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 198.774,54
FONTE DE RECURSOS: 02. 1179 - INFRAESTRUTURA URBANA
4.4.90.51.00 - Obras e
Instalações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior correrão por conta dos seguintes itens:

R\$:198.774,54 (cento e noventa e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2021:

R\$:300.000,00 (trezentos mil reais) pelo repasse a ser efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte e dois.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

